GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial

ANO LXXIX - 121º DA REPÚBLICA

Teresina - Sexta-feira, 30 de julho de 2010 • Nº 144

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 14.277 DE 30 DE JULHO DE 2010.

Abre crédito suplementar, no valor global de R$ 18.325.065,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 5.962, de 07 de janeiro de 2010.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde/Maternidade Dona Evangelina Rosa - Teresina, Secretaria do Planejamento/Coordenadoria de Combate a Pobreza Rural, Coordenadoria de Crédito Fundiário, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Secretaria da Administração, Secretaria da Justiça, Policia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Defensoria Pública do Estado, Procuradoria Geral do Estado, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria do Turismo/Piauí Turismo - PIEMTUR, no valor de R$ 18.325.065,00 (dezoito milhões, trezentos e vinte e cinco mil, sessenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação das fontes: 00 - Recursos Ordinários; 14 - Recursos do FNDE; 20 - Recursos do FECOP e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 30 de JULHO de 2010

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.277 de 30/07/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
13101.04122042.006	COORDENAÇÃO DOS POSTOS FISCAIS DE FRONTEIRA	FO	3.3.90.39	00	250.000,00
13101.04122042.007	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.37	00	1.000.000,00
13101.04122042.007	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	FO	3.3.90.39	00	1.000.000,00
14102.12366151.217	COMBATE AO ANALFABETISMO	FO	3.3.90.30	14	1.998.000,00
14102.12366151.217	COMBATE AO ANALFABETISMO	FO	3.3.90.36	14	380.000,00
14102.12366151.217	COMBATE AO ANALFABETISMO	FO	3.3.90.39	14	1.161.265,00
14203.27811211.415	BOLSA ATLETA - FIEL	FO	3.3.90.48	00	91.300,00
16101.04122042.253	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.1.90.13	00	80.000,00
16101.04122042.253	COORDENAÇÃO GERAL DA SEINFRA	FO	3.1.91.13	00	123.000,00
16101.15451361.438	EXECUÇÃO DO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA DE ATALAIA-LUÍS CORREIA-PRODETUR /NE/II	FO	4.4.90.51	16	3.000.000,00
17115.10122042.062	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	SO	3.3.90.30	13	500.000,00
17115.10122042.062	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	SO	3.3.90.39	13	500.000,00
17115.10122042.062	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	SO	4.4.90.51	13	100.000,00
17115.10122042.062	COORDENAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA	SO	4.4.90.52	13	100.000,00
19105.04244291.091	ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DO PCPR - FECOP	FO	3.3.90.36	17	100.000,00
19106.21631291.094	IMPLANTAÇÃO DE ASSENTAMENTOS - FECOP	FO	3.3.90.14	00	2.000,00
19106.21631291.094	IMPLANTAÇÃO DE ASSENTAMENTOS - FECOP	FO	3.3.90.36	00	3.500,00
20205.04122042.073	COORDENAÇÃO GERAL DO IMEPI	FO	3.3.90.39	10	69.000,00
21101.04122052.160	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	FO	4.4.90.51	10	704.000,00

22101.04122042.086	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.1.90.13	00	1.100.000,00
22101.04122042.086	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA JUSTIÇA	FO	3.3.90.36	00	600.000,00
22101.14421332.089	SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	FO	3.3.90.92	00	300.000,00
26102.10122042.113	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.30	12	100.000,00
26102.10302122.111	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - THE	SO	3.3.90.30	00	110.000,00
28101.18541572.307	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	FO	4.4.90.52	12	120.000,00
28101.18542551.469	ESTUDOS PARA O MACROZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DAS ÁREAS ESPECÍFICAS E PARA O DETALHAMENTO DO USO DAS PRINCIPAIS ÁREAS DE INTERESSE ECONÔMICO E SÓCIO-AMBIENTAL DO ESTADO	FO	3.3.90.39	00	40.000,00
28101.18542551.469	ESTUDOS PARA O MACROZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DAS ÁREAS ESPECÍFICAS E PARA O DETALHAMENTO DO USO DAS PRINCIPAIS ÁREAS DE INTERESSE ECONÔMICO E SÓCIO-AMBIENTAL DO ESTADO	FO	3.3.90.39	10	235.000,00
28101.18542551.469	ESTUDOS PARA O MACROZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DAS ÁREAS ESPECÍFICAS E PARA O DETALHAMENTO DO USO DAS PRINCIPAIS ÁREAS DE INTERESSE ECONÔMICO E SÓCIO-AMBIENTAL DO ESTADO	FO	4.4.90.52	00	20.000,00
28101.18542551.469	ESTUDOS PARA O MACROZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO DAS ÁREAS ESPECÍFICAS E PARA O DETALHAMENTO DO USO DAS PRINCIPAIS ÁREAS DE INTERESSE ECONÔMICO E SÓCIO-AMBIENTAL DO ESTADO	FO	4.4.90.52	10	120.000,00
30102.08243261.439	CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE INTERNAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVO	SO	4.4.90.51	20	1.074.000,00
35101.03122042.208	COORDENAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA	FO	3.1.91.13	00	1.500.000,00
36101.02126051.120	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO - PGE	FO	4.4.90.52	12	5.000,00
36101.04122042.090	COORDENAÇÃO GERAL DA PGE	FO	3.1.91.13	00	500.000,00
46101.04122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.30	12	30.000,00
46101.04122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.39	12	40.000,00
46101.04122042.128	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	FO	3.3.90.92	12	100.000,00
46101.04122042.130	GERENCIAMENTO DE TERMINAIS	FO	3.3.90.30	12	30.000,00
46201.26782381.373	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	10	1.039.000,00
47201.23695402.167	APOIO AOS EVENTOS TURÍSTICOS	FO	3.3.50.39	00	100.000,00
TOTAL					**18.325.065,00**

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.277, de 30/07/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14203.27811212.242	COPA PIAUIENSE DE FUTEBOL AMADOR	FO	3.3.90.14	12	5.000,00
14203.27812211.416	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS REGIONAIS	FO	4.4.90.51	00	40.000,00
14203.27812211.416	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS ESPORTIVOS REGIONAIS	FO	4.4.90.52	00	11.300,00
14203.27813211.421	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	3.3.90.36	00	20.000,00
14203.27813211.421	ESPORTE E LAZER DA CIDADE	FO	3.3.90.39	00	20.000,00
16101.10512371.453	SANEAMENTO AMBIENTAL	SO	4.4.90.35	00	40.000,00
16101.10512371.453	SANEAMENTO AMBIENTAL	SO	4.4.90.51	00	23.000,00
16101.15451361.448	MELHORIA DO ACESSO AO AEROPORTO DE PARNAÍBA - PRODETUR /NE/II	FO	4.4.90.51	00	20.000,00
16101.15451361.455	SISTEMA VIÁRIO E URBANIZAÇÃO DO POVOADO COQUEIRO - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.51	00	20.000,00
16101.15695361.436	ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO APOIO TURÍSTICO E URBANIZAÇÃO DO PORTO DOS TATUS - ILHA GRANDE / PRODETUR /NE/II	FO	4.4.90.35	00	50.000,00
16101.15695361.437	EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO APOIO TURÍSTICO E URBANIZAÇÃO DO PORTO DOS TATUS-ILHA GRANDE- PRODETUR /NE/II	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.37	13	50.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.47	13	100.000,00
17101.10122042.292	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	4.4.90.52	13	265.000,00
17101.10122052.285	APOIO INSTITUCIONAL AO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ - CESPI	SO	3.3.90.14	13	25.000,00
17101.10122052.285	APOIO INSTITUCIONAL AO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ - CESPI	SO	3.3.90.30	13	25.000,00

17101.10122052.285	APOIO INSTITUCIONAL AO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ - CESPI	SO	3.3.90.36	13	25.000,00
17101.10122052.285	APOIO INSTITUCIONAL AO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PIAUÍ - CESPI	SO	3.3.90.39	13	15.000,00
17101.10301221.007	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE FISIOTERAPIA E FARMÁCIAS POPULARES NOS MUNICÍPIOS	SO	3.3.90.39	13	50.000,00
17101.10301221.007	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE FISIOTERAPIA E FARMÁCIAS POPULARES NOS MUNICÍPIOS	SO	4.4.90.51	13	50.000,00
17101.10301221.007	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE FISIOTERAPIA E FARMÁCIAS POPULARES NOS MUNICÍPIOS	SO	4.4.90.52	13	50.000,00
17101.10301232.279	PROGRAMA DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS NO ESTADO	SO	3.3.90.36	13	50.000,00
17101.10301232.282	REDE EXTRA-HOSPITALAR CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	SO	3.3.90.14	13	50.000,00
17101.10305232.275	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	SO	3.3.90.14	13	50.000,00
17101.10305232.275	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	SO	3.3.90.30	13	50.000,00
17101.10305232.275	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	SO	3.3.90.36	13	50.000,00
17101.10305232.275	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	SO	3.3.90.47	13	25.000,00
17101.10305232.275	ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA MULHER	SO	4.4.90.52	13	50.000,00
17101.10541232.038	PREVENÇÃO E CONTROLE DOS PERIGOS E AGRAVOS À SAÚDE COLETIVA	SO	3.3.90.14	13	40.000,00
17101.10541232.038	PREVENÇÃO E CONTROLE DOS PERIGOS E AGRAVOS À SAÚDE COLETIVA	SO	3.3.90.30	13	40.000,00
17101.10541232.038	PREVENÇÃO E CONTROLE DOS PERIGOS E AGRAVOS À SAÚDE COLETIVA	SO	3.3.90.36	13	40.000,00
17101.10541232.038	PREVENÇÃO E CONTROLE DOS PERIGOS E AGRAVOS À SAÚDE COLETIVA	SO	3.3.90.39	13	100.000,00
19105.04244291.093	FINANCIAMENTO DE SUBPROJETOS COMUNITÁRIOS - FECOP	FO	3.3.90.36	17	100.000,00
19106.04122042.067	COORDENAÇÃO GERAL DA COORDENADORIA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO	FO	4.4.90.51	00	5.500,00
20205.04125472.077	METROLOGIA LEGAL E AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE	FO	3.3.90.39	10	69.000,00
21101.04122051.199	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO - PNAGE	FO	3.3.90.35	10	150.000,00
21101.04122051.199	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA E DO PLANEJAMENTO DO ESTADO - PNAGE	FO	4.4.90.51	10	554.000,00
26101.06122041.132	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR E DE POSTOS DE POLICIAMENTO NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL	FO	3.3.90.30	12	30.000,00
26101.06122041.132	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR E DE POSTOS DE POLICIAMENTO NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL	FO	4.4.90.51	12	20.000,00
26101.06181321.131	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONTROLE DE DISTÚRBIOS	FO	3.3.90.30	12	25.000,00
26101.06181321.131	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E CONTROLE DE DISTÚRBIOS	FO	4.4.90.52	12	10.000,00
26101.06181322.103	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR	FO	3.3.90.30	12	15.000,00
28101.04122042.304	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	4.4.90.52	00	60.000,00
28101.18541572.307	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	FO	3.3.90.35	12	60.000,00
28101.18541572.307	ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO, CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESTADUAIS DE CONSERVAÇÃO	FO	3.3.90.39	12	60.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.277 de 30/07/2010, publicado no D.O.E. nº , de / /2010.

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
28101.18544591.471	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DE BOCAINA (OBRAS RH)	FO	4.4.90.51	10	355.000,00
46101.26782052.129	FISCALIZAÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS (PI'S) E FEDERAIS DELEGADAS	FO	3.3.90.14	12	70.000,00
46101.26782052.129	FISCALIZAÇÃO NAS RODOVIAS ESTADUAIS (PI'S) E FEDERAIS DELEGADAS	FO	3.3.90.39	12	130.000,00
46101.26782361.169	RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.39	16	1.500.000,00
46101.26782361.169	RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	16	1.500.000,00
46201.26782381.358	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.51	10	1.039.000,00
47201.23695401.204	EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO ESTADO - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.39	00	25.000,00
47201.23695401.204	EXECUÇÃO DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO ESTADO - PRODETUR NACIONAL	FO	4.4.90.52	00	25.000,00
47201.23695401.205	POLÍTICA ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E TURÍSTAS-PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.30	00	15.000,00
47201.23695401.205	POLÍTICA ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E TURÍSTAS-PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.32	00	15.000,00
47201.23695401.205	POLÍTICA ESTADUAL DE INVESTIMENTOS E TURÍSTAS-PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	00	20.000,00
TOTAL					7.351.800,00

OF. 1030

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETOS DE 20 DE JULHO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

EURIDES LEITE MONTEIRO ALVES DE ANDRADE, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, do Hospital Areolino de Abreu de Teresina, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCELA DE SOUSA MARTINS ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Centro de Fisioterapia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 27 de Julho de 2010.

OF. 1029

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO - CCSA
GABINETE DA COORDENADORA

PORTARIA Nº 04/2010 – CCSA

Organização e Funcionamento de Serviço.

A COORDENADORA GERAL DE CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 113, de 04 de agosto de 2008, RESOLVE:

Art.1º Destituir Erinalva Vieira dos Santos, Matrícula Nº213623-6, Coordenadora de Políticas Públicas Municipais, do protocolo, revogando a concessão dada através da Portaria COORD.07/2009.

Art.2º Nomear a Sra. Deusadete Brasil Araújo Cruz, Cord. Ações Hídricas
Matrícula Nº213622-8, para ficar responsável pelo controle do protocolo, bem como pela organização dos documentos desta Coordenadoria, em substituição a servidora ora destituída.

Art. 3ª A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 28 de Julho de 2010.

Maria Lúcia Araújo e Silva
Coordenadora Geral

OF. 257

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

ATOS DO EXMº SENHOR SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:07.07.10
PORTARIA Nº: 21.000-725/2010 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **RAIMUNDA DOS SANTOS PORTELA,** ocupante do cargo de **Professor(a), Classe SE, nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque n° 051706-2, com os proventos de **R$ 1.960,01 (HUM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E UM CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:07.06.10
PORTARIA Nº: 21.000-604/2010 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Professor(a), Classe "A", nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque n° 069206-9, com os proventos de **R$ 1.397,27 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:01.07.10
PORTARIA Nº: 21.000-720/2010 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DA ANUNCIAÇÃO SOARES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Professor(a), Classe "SE", nìvel IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque n° 062226-5, com os proventos de **R$ 1.990,16 (HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.07.10
PORTARIA Nº: 21.000-739/2010 – **R E S O L V E,** de acordo com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DA PAZ DINIZ FRANÇA,** ocupante do cargo de **Professor(a), Classe SE, nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque n° 072574-9, com os proventos de **R$ 1.908,46 (HUM MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.07.10
PORTARIA Nº: 21.000-744/2010 - **R E S O L V E,** de acordo com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO DE SOUSA,** ocupante do cargo de **Professora, Classe SE, Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula n° 063660-6, com os proventos de **R$ 1.960,10 (HUM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.07.10
PORTARIA Nº: 21.000-745/10 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DAS MERCÊS DE ASSIS SANTOS,** ocupante do cargo de **Professor(a), Classe "SL", nível "IV",** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula n° 052400-0, com os proventos de **R$ 1.761,00 (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.07.10
PORTARIA Nº: 21.000-730/2010 - **R E S O L V E,** de acordo com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC. nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA RITA SOARES CARVALHO,** ocupante do cargo de **Professor(a), Classe SL, nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque n° 069763-0, com os proventos de **R$ 1.710,67 (HUM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:08.07.10
PORTARIA Nº: 21.000-743/2010 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA CARMELITA MOURA VERÃO,** ocupante do cargo de **Professor(a), Classe "SL", Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque n° 073543-4, com os proventos de **R$ 1.762,31 (HUM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:12.07.10
PORTARIA Nº: 21.000-661/2010 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA DAS GRAÇAS COSTA TELES,** ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe "II", Padrão "A",** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque n° 018174-9, com os proventos de **R$ 731,75 (SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.07.10
PORTARIA Nº: 21.000-747/2010 - **R E S O L V E,** conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88 CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA NAZARÉ DOS SANTOS FERREIRA,** ocupante do cargo de **Professora, Classe SE, Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula n° 052588-0, com os proventos de **R$ 1.984,24 (HUM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:12.07.10
PORTARIA Nº: 21.000-756/2010 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **MARIA LÚCIA DE CARVALHO BRITO,** ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "D",** do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula n° 041686-0, com os proventos de **R$ 656,05 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:12.07.10
PORTARIA Nº: 21.000-791/2010 - **R E S O L V E,** de conformidade com a CF/88, Art. 40º, §1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **MANOEL BATISTA RIBEIRO,** ocupante do cargo de **Médico, Classe III, padrão "B",** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque n° 035898-3, com os proventos de **R$ 1.842,91 (HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.07.10
PORTARIA Nº: 21.000-727/2010 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **LUCIDIA SOARES BEZERRA MOTA,** ocupante do cargo de **Supervisor Escolar, Classe SE, Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque n° 060494-1, com os proventos de **R$ 2.010,94 (DOIS MIL, DEZ REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:12.07.10
PORTARIA Nº: 21.000-740/10 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **LUIZA MARIA DA COSTA LOPES,** ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão E,** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque n° 040644-9, com os proventos de **R$ 885,27 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.07.10
PORTARIA Nº:21.000-763/2010 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **JOSÉ ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe "I", Padrão "A",** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque n° 023951-8, com os proventos de **R$ 1.306,27 (HUM MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:06.07.10
PORTARIA Nº: 21.000-724/2010 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme valor do benefício médio, a **FRANCISCA PEREIRA DA LUZ,** ocupante do cargo de **Professora, Classe SL, Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula n° 059239-X, com os proventos de **R$ 1.808,19 (HUM MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.07.10
PORTARIA Nº: 21.000-751/2010 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **EVA PIRES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe SE, nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque n° 073494-2, com os proventos de **R$ 1.960,10 (HUM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS E DEZ CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:12.07.10
PORTARIA Nº: 21.000-779/10 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **DIANA AMÉLIA DE QUADRO,** ocupante do cargo de **Professora, Classe B, Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque n° 062066-1, com os proventos de **R$ 832,62 (OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:12.07.10
PORTARIA Nº: 21.000-767/10 - **R E S O L V E,** tornar sem efeito a Portaria de nº 571/10, datada de 10/06/2010, publicada no Diário Ofícial nº 122 datado de 30/06/10 que de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art.2º da EC nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDEU aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **DIANA AMÉLIA DE QUADRO,** ocupante do cargo de **Professora, Classe B, Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque n° 062066-1, com os proventos de **R$ 1.531,69 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS**) **.**mensais, na forma discriminada no verso.

EM:12.07.10
PORTARIA Nº: 21.000-764/10 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 47/05, a **CARLOS ALBERTO SOARES,** ocupante do cargo de **Médico, Classe III, Padrão "E",** do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque n° 021355-1, com os proventos de **R$ 3.183,05 (TRES MIL, CENTO E OITENTA E TRES REAIS E CINCO CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:12.07.10
PORTARIA Nº: 21.000-726/10 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **CONSUELO FERREIRA LIMA,** ocupante do cargo de **Professora, Classe A, Nível IV,** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque n° 057041-9, com os proventos de **R$ 1.476,62 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:09.07.10
PORTARIA Nº: 21.000-738/2010 - **R E S O L V E,** de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº. 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição – EC nº 41/03, a **ÂNGELA MARIA DE SOUSA AMARAL LOPES,** ocupante do cargo de **Professora, Classe B, Nível "IV",** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula n° 072805-5, com os proventos de **R$ 1.480,05 (HUM MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E CINCO CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

EM:02.07.10
PORTARIA Nº: 21.000-708/2010 - **R E S O L V E,** e conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, c/c com o Art. 3º, § 2º da EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **ANTONIO LOPES CAMÊLO,** ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "C",** do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, matrícula do contracheque n° 040818-2, com os proventos de **R$ 2.306,30 (DOIS MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS**) mensais, na forma discriminada no verso.

OF. 1320

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria GSE/ADM Nº 260-A/2010 Teresina (PI), 27de julho de 2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

***R E S O L V E*:**

I – Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, adotando procedimento ordinário (art. 161, LC nº 13/94), para apurar conduta funcional irregular atribuída ao servidor **André Araújo de Souza Sipaúba**, Auxiliar de Serviço de Vigilância, matrícula funcional nº 205.241-5, lotado na Unidade Escolar Manoel Rodrigues Vieira, no município de Luís Correia – PI, em face do mesmo ter utilizado as dependências da Escola para finalidades pessoais, inclusive fazendo uso de substâncias ilícitas, além de se ausentar constantemente do serviço, conforme constra no Processo de Sindicância, constituída pela Portaria GSE/ADM nº 145/2009-SEDUC.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores **Ana Cecília Elvas Bohn**, Procuradora do Estado, e **Artur Willame Veras e Silva**, Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado do Piauí e **Fátima Maria de Freitas Barros**, Servidora Pública Estadual, para, sob a presidência da primeira, dar cumprimento ao item antecedente.

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Maria Pereira da Silva Xavier
Secretária da Educação e Cultura

OF. 152

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA N.º 185 / 2010.

Extinção de CNPJ'S vinculados ao CNPJ da SASC.

A Secretária da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Dar baixa dos CNPJ's vinculados ao CNPJ matriz da SASC, ver relação EM ANEXO.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a data de sua publicação.

Teresina, 23 de julho de 2010

Atenciosamente,

Cícera Romana Andrade da Silva
Secretária Adjunta em Exercício
Secretaria da Assistência Social e Cidadania

RELAÇÃO CNPJ'S VINCULADOS AO CNPJ MATRIZ DA SASC (09.579.079/0001-21)

Nº	Nº DA FILIAL	NOME
01	002-02	CSU FLORIANO
2	004-74	CTE PARANAÍBA
3	006-36	CAXINGO PARNAÍBA
4	007-17	CSU DE UNIÃO
5	008-06	CSU DE JOSÉ DE FREITAS
6	009-89	CSU DE VALENÇA
7	0010-12	CSU DE AMARANTE
8	0011-01	CSU DE SÃO RAIMUNDO NONATO
9	0012-84	CSU DE CAMPO MAIOR
10	0013-65	CSU DE ALTOS
11	0014-46	CSU DE ITAUEIRA
12	0015-27	CSU DE PICOS
13	0016-08	CC DE PICOS
14	0017-99	CSU DE PIRACURUCA
15	0018-70	CS DE JOAQUIM PIRES
16	0019-50	CS RURAL DE PALMEIRA DO PIAUI
17	0020-94	CS RURAL DE JATOBÁ
18	0021-75	CS RURAL DE CURRAIS
19	0022-56	CSR DE COLÔNIA DO GURGUEIA – E. MARTINS
20	0023-37	CS DE BURITI DOS LOPES
21	0024-18	CS DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
22	0025-07	CS DE JOSÉ DO PEIXE
23	0026-80	CS RURAL SACO DO REI
24	0027-60	CS RURAL RIACHO FRIO
25	0028-41	CS DE AVELINO LOPES
26	0029-22	CSU DE ITAINÓPOLIS
27	0030-66	CS DE DAVID CALDAS
28	0031-47	CSU DO PARQUE PIAUÍ
29	0032-28	CSU DO BUENOS AIRES
30	0033-09	VILA DO ANCIÃO
31	0034-90	LAR DA CRIANÇA
32	0035-70	FEIRA DE AMOSTRA
33	0036-51	ABRIGO FEMININO
34	0037-32	CS RENASCENÇA I
35	0038-13	CS RENASCENÇA II
36	0039-02	CS NOVA BRASÍLIA
37	0040-38	CS MATADOURO
38	0041-19	CRECHE LUCIA CABRAL – TERESINA
39	0042-08	CRECHE TIA NOCA
40	0043-80	CC CEASA
41	0044-61	CC CECY FORTES
42	0045-42	U OP DO PROMORAR
43	0046-23	U OP MOCAMBINHO II
44	0047-07	U OP SOPA NA MÃO – CENTRO
45	0048-95	COMPLEXO DE DEFESA DA CIDADANIA
46	0049-76	U OP VILA CIDADE JARDIM
47	0050-00	CC DA PIÇARREIRA
48	0051-90	CSU DE REGENERAÇÃO
49	0052-71	CS DE PARNAIBA
50	0053-52	PARNAÍBA – PI ABRIGO SÃO JOSÉ
51	0054-33	CSU DE IRIPIRI – PI
52	0055-14	CMI DA PRIMAVERA - TERESINA
53	0056-03	CMI DA ILHOTAS – TERESINA
54	0057-86	CASA
55	0058-67	CS ELMIRA FERRAZ
56	0059-48	CS POTY VELHO
57	0060-81	CS DA TABULETA
58	0061-62	CS DO REAL COPAGRE
59	0062-43	CRECHE RISOLETA NEVES
60	0063-24	CRECHE TIA BELISA
61	0064-05	CC ZONA NORTE I
62	0065-96	CS RURAL MORRO DA MARIANA
63	0066-77	U OP ITARARÉ II
64	0067-58	CC DR SEBASTIÃO CAVALCANTE
65	0068-39	U OP PILOTÃO MIRIM
66	0069-10	CENTRO DE APOIO AO IDOSO
67	0070-53	CMI FALCÃO COSTA
68	0071-34	U OP PARQUE NAYLANDIA
69	0072-15	U OP BELA VISTAI

OF. 1367

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI CRIADO PELA LEI Nº. 4.181/95

RESOLUÇÃO Nº. 006/2010

O Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Piauí no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei nº. 4.818/95, e em reunião extraordinária do Colegiado, no dia 28 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos Físico-financeiros dos seguintes municípios em gestão estadual: Cocal, Jerumenha, Miguel Leão e Olho D'água do Piauí durante o exercício de 2009.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 28 de julho de 2010.

Maria Rosangela de Jesus Lucena
Presidente do CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº. 005/2010

O Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Piauí no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei nº. 4.818/95, e em reunião extraordinária do Colegiado, no dia 28 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação 2010 do município de Gestão Estadual, Jerumenha, para o co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 28 de julho de 2010.

Maria Rosangela de Jesus Lucena
Presidente do CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº. 004/2010

O Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado do Piauí no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei nº. 4.818/95, e em reunião extraordinária do Colegiado, no dia 28 de julho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Estadual do Piauí, para o co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social Ano 2010.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 28 de julho de 2010.

Maria Rosangela de Jesus Lucena
Presidente do CEAS/PI

OF. 1399